

Ordem dos Advogados do Brasil

9ª Subseção – Joinville

EDITAL nº 014/2025

CHAMADA DE PROJETOS DE EVENTOS PARA SEMANA DA ADVOCACIA 2025

A Diretoria da 9ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina - Subseção de Joinville, a Coordenação Geral das Comissões Temáticas e Representativas e as Coordenações de Capacitação e de Eventos, torna público que receberá, para análise e seleção, projetos de eventos para **SEMANA DA ADVOCACIA 2025**.

1. DO OBJETO

1.1. Esta chamada tem por objetivo a realização de eventos para Semana da Advocacia 2025, tais como workshops, minicursos, palestras, seminários, mesas redondas e outros eventos similares, bem como eventos esportivos, sociais e culturais a ser promovidos pelas Comissões Temáticas da 9ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina – Subseção de Joinville.

1.2 Os projetos podem ser apresentados pelas Comissões temáticas da OAB de forma individual ou em conjunto por comissões diversas.

1.3 Os projetos deverão ser apresentados para realização dos eventos durante a Semana da Advocacia 2024, no período de **18/08/2025 a 22/08/2025, nos períodos matutino, vespertino e noturno**.

2. DOS PROJETOS

2.1. Os projetos deverão ser submetidos do dia **14/04/2025 até o dia 12/05/2025**, através do sistema de formulário de eventos disponível no site da subseção ou no link abaixo:

<https://www.oabjoinville.org.br/proposta-evento>

2.2. A critério da diretoria o prazo para submissão poderá ser reaberto e projetos submetidos extemporaneamente poderão ser aprovados caso haja disponibilidade de horário e agenda no evento.

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Serão julgadas quanto ao mérito apenas as propostas que atenderam a todos os critérios definidos no item 2 e os critérios para classificação das propostas são:

Item	Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
A	Mérito e relevância do evento do tema	3	0 a 5
B	Potencial de impacto do evento para atualidade	3	0 a 5
C	Qualificação e experiência da Comissão proponente na organização de eventos	2	0 a 5
D	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	1	0 a 5

3.2 O Comitê julgador será composto pela Diretoria, Coordenadores de Capacitação, Eventos e Geral das Comissões, sendo que a classificação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item e para desempate serão considerados a maior nota nos critérios de julgamento A e B.

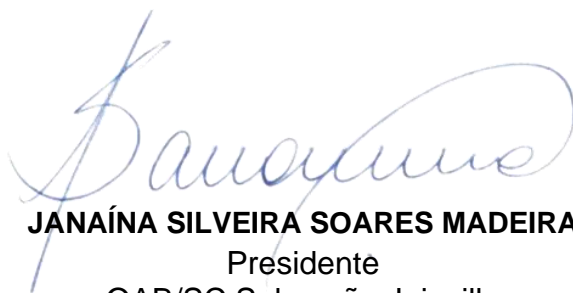
3.3 Os projetos de workshops, minicursos, seminários, mesas redondas e outros eventos similares, em temáticas específicas das Comissões deverão ser realizados, preferencialmente, durante o período matutino e vespertino, com previsão orçamentária detalhada, inclusive, quanto a patrocínios para custear despesas de deslocamento dos participantes. Os eventos com previsão para o período noturno somente serão aceitos caso a estimativa de público seja superior a 150 inscritos e/ou a temática envolva matérias de interesse de toda a advocacia.

4. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da 9ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina – Subseção de Joinville.

4.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3433-0771 e pelo e-mail: ass.comissoes@oabjoinville.org.br.

Joinville, 11 de abril de 2025.



JANAÍNA SILVEIRA SOARES MADEIRA
Presidente
OAB/SC Subseção Joinville



WILSON JOSÉ MIRA JÚNIOR
Coordenador-Geral das Comissões da OAB Joinville